



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

DECRETO nº 158/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre o reajuste dos valores do IPTU –
Imposto Predial e Territorial Urbano."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1500/2005, Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados os valores referentes ao URF – Unidade de Referência Fiscal para o exercício de 2023, em 5,73% (cinco vírgula setenta e três por cento) referente a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor no período de Dezembro de 2021 a Novembro de 2022, passando o valor da URF de R\$ 319,24 (trezentos e dezenove e vinte e quatro centavos) para R\$ 337,53 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Paranacity, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2022.


WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado (a) no jornal	
Órgão Oficial desta Municipalidade	
Edição 3511	Página 06
11/12/22	<i>Babela</i>
DATA	ASS

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022
87660-000 / PARANACITY-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8102
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

